

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº 64/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do

Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro

de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27

de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.04.24997P/IPAM.

**RESOLVE:** 

Cancelar a Portaria nº 45/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 01/02/2022, publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 3152 de 07/02/2022.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Endereço: Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristovão

CEP 78.901 - 200 - Porto Velho - Rondônia

CNPJ: 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-9164 Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br